



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 71/2025

Dispensa nº 24/2025

Objeto: Aquisição de Treinamento/Capacitação e Aperfeiçoamento em primeiros socorros infantis – Lei n.13722/2018 Lei Lucas – Diretoria de Educação.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, para análise do pedido para aquisição de Treinamento/Capacitação e Aperfeiçoamento em primeiros socorros infantis – Lei n.13722/2018 Lei Lucas, mediante as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Conforme análise jurídica, foram analisados os documentos relevantes, devido a necessidade em capacitar os profissionais tais como professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino público, educação básica e estabelecimento de recreação infantil, visando aumentar a segurança para os alunos da rede educacional.

Sendo assim, justifica-se dizer que é de suma importância a contratação para a capacitação e treinamento dos envolvidos, garantindo segurança nos primeiros socorros.

Devendo assim ressaltar a identificar a necessidade administrativa devendo considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, o qual é princípio e objetivo das licitações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



Com relação aos documentos anexos nos autos os mesmos reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, tal necessidade se faz necessário devido a justificativa do Setor Solicitante.

Com relação a minuta juntada aos autos as fls.78/91 reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, com a devida publicidade no PNCP.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e seus fundamentos e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 22 de maio de 2025.

Antonio Manoel da Silva Júnior

Prefeito de Guairá